



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº17/2022

I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº16/2022 – “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 43 do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão o caderno processual de autoria da Executivo que:

PROJETO DE LEI Nº16/2022 – “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Fica o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais, inclusive, aqueles vinculados ao SAAE e IPREVA, e aos subsídios dos agentes políticos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

RELATOR: RIVELINO ROSA

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 25 de março de 2022.


MARCELO SCARAMUSSA
Presidente


EDENILDO DA SILVA SOUZA
Membro


RIVELINO ROSA
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº12/2022

I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº16/2022 – “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 44 do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão o caderno processual de autoria da Executivo que:

PROJETO DE LEI Nº16/2022 – “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Fica o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais, inclusive, aqueles vinculados ao SAAE e IPREVA, e aos subsídios dos agentes políticos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

RELATOR: ALMEZINDO BETINI

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.


CELM SARTORI
Presidente

Sala das Comissões, 25 de março de 2022


WALACI PIZETTA
Membro


ALMEZINDO BETINI
Secretário

CNPJ 39.289.723/0001-98



SON LYRIO, 77 – CAJURUS DE VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO

Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003900330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.